



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.297/09

Declara de utilidade pública a Associação da Melhor Idade “Projeto Qualidade de Vida”, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 043-09/10)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação da Melhor Idade “Projeto Qualidade de Vida”, com sede no município de Suzano, localizada à Rua Prudente de Moraes, 284, Centro – Suzano – SP – CEP: 08696-281, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 44392, datado em 17/12/2004, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de abril de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração